Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 137/2016 Erechim, 02 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 119/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a reestruturação do vídeo monitoramento de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 119/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a reestruturação do vídeo monitoramento de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a reestruturação do vídeo monitoramento de Erechim.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida, oferecida pela Entidade, e R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem repassados, integralmente, pelo Município de Erechim, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 06.181.0054.2.123 – Contribuição ao CONSEPRO, 4430.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, deverá prestar contas dos recursos aplicados, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal de Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a reestruturação do vídeo monitoramento de Erechim.

O recurso financeiro, de que trata este Projeto de Lei, será utilizado na reestruturação do vídeo monitoramento de Erechim, buscando a revitalização da Sala de Operações do 13.° BPM, para melhor aportar o Sistema de vídeo monitoramento, além de aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, mão de obra e material de construção, entre outros.

Salientamos que a revitalização do Sistema de Vídeo Monitoramento de Erechim, proporcionará, aos cidadãos erechinenses, uma melhor sensação de segurança, auxiliando na prevenção de atos de violência e colaborando com a elucidação dos casos ilícitos.

O Município repassará, ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), somados a uma contrapartida de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Entidade, que serão utilizados na aquisição de material de construção; na aquisição de equipamentos de informática; na aquisição de mobiliário; na manutenção e modernização das câmeras e do sistema de vídeo monitoramento; na melhoria e modernização dos serviços de rádio operação, despacho de viatura e atendimento de ocorrências pela central de operações do 13.º BPM e no pagamento de mão de obra, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos e utilizados, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE DEZEMBRO DE 2016.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO VÍDEO MONITORAMENTO DE ERECHIM.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pela Prefeita Municipal em Exercício, Senhora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor RAFAEL SOTTILI TESTA, brasileiro, casado, professor universitário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemanha, n.º 56, neste Município, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MIGUEL GOTLER, inscrito no CPF sob n.º 010.025.460-87 e RG n.º 6005096372, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Arnaldo Zordan, n.º 46, Apto: 402, Bairro Centro.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2016, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, totalizando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a reestruturação do vídeo monitoramento de Erechim, conforme Plano de Trabalho apresentado, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O CONSEPRO alocará neste Convênio, a título de contrapartida, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O CONSEPRO fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 06.181.0054.2.123 – Contribuição ao CONSEPRO, 4430.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Instituição, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pela Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora CLEONICE EVA GIRARDI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública deverá prestar contas dos recursos recebidos e aplicados, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado

monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE DEZEMBRO DE 2016.

ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

MIGUEL GOTLER
CONSEPRO – Conselho Comunitário
Pró-Segurança Pública De Erechim

RAFAEL SOTTILI TESTA
Secretário Municipal de Segurança Pública
e Proteção Social

CLEONICE EVA GIRARDI
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Proteção Social

Testemunhas:

_____

_____